

## **PORTARIA Nº 06/96**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 892*

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS**, **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de racionalizar procedimentos administrativos e de melhor adequar o funcionamento da Instituição,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tem competência para solicitar pareceres jurídicos à Procuradoria Geral: a Mesa Diretora, senhores Deputados, os presidentes e relatores das comissões parlamentares (permanentes e temporárias), as lideranças partidárias, o diretor geral, os demais diretores de área.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 063/95, de 27 de junho de 1995.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

*\*Revogada pela Portaria nº 47/2000.*